



RESOLUÇÃO Nº 6 / 2022 - CEPT (11.38.01.03)

Nº do Protocolo: 23062.035390/2022-23

Belo Horizonte-MG, 15 de julho de 2022.

Aprova o Regulamento Institucional de Projetos de Ensino, no âmbito da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi deliberado na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), realizada em 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Institucional de Projetos de Ensino, no âmbito da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG.

Art.2º Esta resolução entra em vigor no dia 15 de julho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 16:37)
EZEQUIEL DE SOUZA COSTA JUNIOR
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO
DEPT (11.50)
Matrícula: 6392143

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/07/2022** e o código de verificação: **b84e0000224**